



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

LEI N° 1021/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

*Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DA UNIÃO**, com sede neste Município.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DA UNIÃO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 32.196.309/0001-95, com sede neste Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 18 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal